



Natal-RN, 07 de dezembro de 2017.

**EÓLICAS MANGUE SECO**

**CARTA CONVITE Nº 006/2017**

**Ref.: Carta Circular de Retificação do Edital de Carta Convite nº 06/2017.**

Prezado Senhor,

**A EÓLICA MANGUE SECO 1 – GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A, EÓLICA MANGUE SECO 2 – GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A, EÓLICA MANGUE SECO 3 – GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A e EÓLICA MANGUE SECO 4 – GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A (“EÓLICAS MANGUE SECO”)**, vêm, por meio do presente, comunicar sua decisão de alterar o prazo mínimo de validade das propostas comerciais de 60 (sessenta) dias, para 120 (cento e vinte) dias, e, conseqüentemente, a retificação do item 5.1, “b” do Edital de Carta Convite nº 006/2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

“5.1. A Proposta Comercial deve ser apresentada no Envelope B, e deverá obedecer ao seguinte:

(...)

b) Validade da Proposta não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua apresentação;”

Permanecem em vigor todos os demais itens e condições do Edital de Carta Convite nº 006/2017 não alterados pela presente Carta Circular.

Atenciosamente,

---

Thiago Vogt Campos

Servidor designado para Conduzir a Licitação por Carta Convite nº 006/2017.